

PORTARIA Nº 4.499/SIA, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 161.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.024278/2020-69,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 161, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161, Emenda nº 03.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 161 Emenda nº 03 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161-emd-03>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança operacional e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 22 (vinte e dois).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Parágrafo único. Para fins de consideração do histórico do caput, serão consideradas infrações cometidas pelo mesmo operador em um mesmo aeródromo.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

GIOVANO PALMA

ANEXO I À PORTARIA Nº 4.499/SIA, DE 15 DE MARÇO DE 2021.¹

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de não conformidade	Aplicabilidade²	Providência Administrativa³	Prazo⁴
161001.01	Plano de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.13 (d)	Divulga o PZR registrado por meios oficiais ao(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano e demais órgãos interessados no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu Registro.	Não divulga ao(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano e demais órgãos interessados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu Registro.	Aeródromos Públicos	Preventiva	1 ano
161002.01	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21(b)	Considera o número médio de movimentos de aeronaves dos últimos 3 (três) anos para fins de enquadramento de cada pista de pouso e decolagem do aeródromo em uma das classes especificadas na Tabela C-1 do RBAC nº 161.	Não enquadra a pista de pouso e decolagem adequadamente em uma das classes especificadas na Tabela C-1 do RBAC nº 161 com base na média de movimentos de aeronaves dos últimos 3 (três) anos.	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161003.01	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21 (c)(1)	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv) escala gráfica; (v) legenda.	Não faz constar do PBZR plantas em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região;	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161003.02	Plano Básico de Zoneamento de	161.21 (c)(1)	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a	Não faz constar da planta contida no PBZR as	Aeródromos Públicos com obrigação de	Preventiva	1 ano

	Ruído - Disposições Gerais		identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv) escala gráfica; (v) legenda.	coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem;	PBZR.		
161003.03	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21 (c)(1)	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv) escala gráfica; (v) legenda.	Não faz constar da planta contida no PBZR as coordenadas geográficas do centro geométrico do heliponto;	Helipontos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161003.04	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21(c)(1) e 161.21(d)	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu	Não fornece as coordenadas geográficas das cabeceiras da pista de pouso e decolagem ou do centro geométrico do heliponto em formato grau, minuto e segundo.	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano

			centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv) escala gráfica; (v) legenda.				
161003.05	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21 (c)(1)	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv) escala gráfica; (v) legenda.	Não faz constar da planta contida no PBZR os limites do sítio aeroportuário;	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161003.06	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21 (c)(1), 161.21 (e) e 161.23	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv)	Não faz constar da planta contida no PBZR as curvas de 75 e/ou 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 e Figuras C-1, C-2 e C-3 do RBAC nº 161;	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano

			escala gráfica; (v) legenda.				
161003.07	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21 (c)(1)	Faz constar do PBZR planta em escala que possibilite a identificação de ruas e lotes da região, contendo no mínimo: (i) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem e, no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico; (ii) limites do sítio aeroportuário; (iii) as curvas de ruído de 75 e 65 representadas conforme respectiva classe da Tabela C-1 do RBAC nº 161; (iv) escala gráfica; (v) legenda.	Não faz constar da planta contida no PBZR escala gráfica e/ou legenda.	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161004.01	Plano Básico de Zoneamento de Ruído - Disposições Gerais	161.21 (c)(2)	Faz constar do PBZR tabela contendo os usos compatíveis e incompatíveis para as áreas abrangidas pelo Plano, de acordo com o exposto na Subparte E do RBAC nº 161;	Não faz constar do PBZR tabela contendo os usos compatíveis e incompatíveis para as áreas abrangidas pelo Plano, de acordo com o exposto na Subparte E do RBAC nº 161;	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161005.01	Uso do Solo - Compatibilidade do uso do solo	161.41(a)	Faz constar do PBZR os usos do solo compatíveis e incompatíveis para as áreas por ele abrangidas, conforme apresentado na Tabela E-1 do RBAC nº 161.	Não faz constar do PBZR os usos do solo compatíveis e incompatíveis para as áreas por ele abrangidas, conforme apresentado na Tabela E-1 do RBAC nº 161.	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano
161006.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Compatibilização ao uso do solo	161.13 (g) e 161.51	Adota ações junto aos órgãos locais e comunidade do entorno para compatibilizar o uso do solo nas áreas abrangidas pelo PZR.	Não adota ações junto aos órgãos locais e comunidade do entorno para compatibilizar o uso do solo nas áreas abrangidas pelo PZR.	Aeródromos Públicos	Preventiva	1 ano
161007.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos	161.51	Notifica a ANAC, os Municípios e os órgãos interessados sempre que forem	Não notifica a ANAC sobre a identificação de usos incompatíveis com os PZR	Aeródromos Públicos	Preventiva	1 ano

	Locais e Comunidade do Entorno - Compatibilização ao uso do solo		identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.	aprovados.			
161007.02	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Compatibilização ao uso do solo	161.51	Notifica a ANAC, os Municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.	Não notifica os Municípios e órgãos interessados sobre a identificação de usos incompatíveis com os PZR aprovados.	Aeródromos Públicos	Preventiva	1 ano
161008.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (a)	Institui Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA para discutir a elaboração e implementação do plano.	Não constitui Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA para discutir a elaboração e implementação do PEZR.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161009.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (c)	Realiza no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.	Não realiza 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161010.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (d)(3)	Disponibiliza canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.	Não disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161011.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno -	161.53 (d)(4)	Dá tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico.	Não dá tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico recebida.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano

	Gerenciamento do ruído aeronáutico						
161012.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (d)(5)	Compila as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, no mínimo, horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade informada pelo manifestante.	Não compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161012.02	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (d)(5)	Compila as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, no mínimo, horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade informada pelo manifestante.	Deixa de parametrizar alguma das seguintes informações relacionadas às reclamações recebidas: horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade informada pelo manifestante.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161013.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (d)(6)	Indica em mapa os locais mais sensíveis ao ruído aeronáutico baseado nas informações e reclamações recebidas.	Não indica em mapa os locais mais sensíveis ao ruído aeronáutico baseado nas informações e reclamações recebidas.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161014.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (d)(8)	Elabora Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo: (i) Estatística de reclamações recebidas; (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(c)(6). (iii)	Não elabora o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano

			Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA. (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidosA. quanto a sua incorporação pelas leis municipais; quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e; c. quanto as ações de fiscalização.				
161014.02	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (d)(8)	Elabora Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo: (i) Estatística de reclamações recebidas; (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(c)(6). (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA. (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos: a. quanto a sua incorporação pelas leis municipais; b. quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e; c. quanto as ações de fiscalização.	Elabora o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico de forma incompleta, não prevendo algum ou alguns dos seguintes itens: (i) Estatística de reclamações recebidas; (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(c)(6). (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA. (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos: a. quanto a sua incorporação pelas leis municipais;b. quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e; c. quanto as ações de fiscalização.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161015.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e	161.53(d)(9)	Adota ações necessárias em coordenação com as autoridades de controle das atividades públicas no caso	Não adota ações necessárias em coordenação com as autoridades de controle das atividades públicas no caso	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de	Preventiva	1 ano

	Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico		de descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.	de descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.	PEZR.		
161016.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (e)	Mantém sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico com as seguintes informações de forma atualizada: (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos. (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes. (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8). (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios. (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes. (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema. (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas. (8) Divulgação sobre	Não mantém de forma atualizada alguma ou algumas das seguintes informações em sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico: (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos. (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes. (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8). (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios. (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes. (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema. (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano

			qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.	identificadas. (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.			
161016.02	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (e)	Divulga de forma tempestiva no sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico as convocações para reuniões da CGRA. (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos. (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes. (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8). (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios. (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes. (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema. (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando	Não divulga de forma tempestiva no sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico as convocações para reuniões da CGRA.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano

			identificadas. (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.				
161016.03	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico	161.53 (e)	Divulga a memória ou ata de cada reunião, bem como lista de participantes, em até 15 dias após sua realização no sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico. (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos. (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes. (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8). (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios. (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes. (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema. (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não	Deixa de divulgar a memória ou ata de cada reunião, bem como lista de participantes, em até 15 dias após sua realização no sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano

			<p>compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas. (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.</p>				
161016.04	<p>Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Gerenciamento do ruído aeronáutico</p>	161.53 (e)	<p>Divulgar o Relatório Anual de Ruído até 1º trimestre de cada ano no sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico. (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos. (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes. (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8). (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios. (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes. (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema. (7) Divulgação de relatórios do monitoramento</p>	<p>Deixa de divulgar o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico até 1º trimestre de cada ano no sítio eletrônico específico sobre ruído aeronáutico.</p>	<p>Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.</p>	Preventiva	1 ano

			de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas. (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.				
161017.01	Relacionamento entre Operador de Aeródromo, Órgãos Locais e Comunidade do Entorno - Monitoramento de ruído	161.55 (a)	Apresenta à ANAC projeto de monitoramento de ruído dentro do prazo, conforme parágrafo 161.61(b).	Não apresenta à ANAC projeto de monitoramento de ruído dentro do prazo, conforme parágrafo 161.61(b).	Para o operador do aeródromo que apresente média anual de movimento de aeronave nos últimos três anos acima de 120.000 (cento e vinte mil) e que possua regiões de uso residencial ou misto em mais de 50% das áreas definidas pelas curvas de ruído 65-75, 75-80 e 80-85 e acima de 85 dB de seu PEZR, isoladas ou conjuntamente.	Preventiva	1 ano
161018.01	Disposições finais e transitórias	161.61(b)	Obtém registro do PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar do primeiro dia do ano subsequente ao atingimento da média do número de movimentos estabelecido no parágrafo 161.15(a), ou a contar da data da data em que for notificado da determinação da ANAC referida no parágrafo 161.15(b).	Não obtém registro do PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar do primeiro dia do ano subsequente ao atingimento da média do número de movimentos estabelecido no parágrafo 161.15(a).	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161018.02	Disposições finais e transitórias	161.61(b)	Obtém registro do PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar do primeiro dia do ano subsequente ao	Não obtém registro do PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar da data da data em que for	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de	Preventiva	1 ano

			atingimento da média do número de movimentos estabelecido no parágrafo 161.15(a), ou a contar da data da data em que for notificado da determinação da ANAC referida no parágrafo 161.15(b).	notificado da determinação da ANAC referida no parágrafo 161.15(b).	PEZR.		
161018.03	Disposições finais e transitórias	161.61(b)	Obtém registro do PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar do primeiro dia do ano subsequente ao atingimento da média do número de movimentos estabelecido no parágrafo 161.15(a), ou a contar da data da data em que for notificado da determinação da ANAC referida no parágrafo 161.15(b).	Não revisa o PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar da data em que for notificado da determinação da ANAC referida no parágrafo 161.15(b).	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161018.04	Disposições finais e transitórias	161.61(b)	Obtém registro do PEZR dentro do prazo de 9 (nove) meses a contar do primeiro dia do ano subsequente ao atingimento da média do número de movimentos estabelecido no parágrafo 161.15(a), ou a contar da data da data em que for notificado da determinação da ANAC referida no parágrafo 161.15(b).	Não obtém registro do PEZR a cada ano subsequente ao vencimento do prazo de 9 (nove) meses estabelecido no parágrafo 161.61(b) do RBAC nº 161.	Para os operadores de aeródromo que se enquadrem nos critérios para elaboração de PEZR.	Preventiva	1 ano
161018.05	Disposições finais e transitórias	161.61(c)	Mantém disponível para consulta ou fiscalização da ANAC o PZR correspondente à classe informada à ANAC por ocasião do cadastro do aeródromo.	Não mantém disponível para consulta ou fiscalização da ANAC o PZR correspondente à classe informada à ANAC por ocasião do cadastro do aeródromo.	Aeródromos Públicos com obrigação de PBZR.	Preventiva	1 ano

¹Portaria nº 4.499/SIA, de 15 de março de 2021 (BPS de 19/03/2021) - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 161. (Versão 03.0).

²Aplicabilidade: identificação dos entes regulados, dentro da Classe de Fiscalização especificada, aos quais o EF se aplica, de acordo com o "Enquadramento Normativo". Para a definição da aplicabilidade de cada elemento do CEF foi levada em conta a classificação do aeródromo de acordo com o tipo de PZR, tendo por base a média anual de movimento de aeronaves nos últimos 3 (três) anos.

³Providência Administrativa: as providências administrativas adotadas após a constatação de uma não conformidade são: Preventiva (Aviso de Condição Irregular - ACI ou Solicitação de Reparo de Condição Irregular - SRCI), Sancionatória (auto de infração para aplicação de multa, suspensão ou cassação, isolada ou cumulativamente) ou Acautelatória (providência com vistas a evitar risco iminente à segurança de voo, à integridade física de pessoas, à coletividade, à ordem pública, à continuidade dos serviços prestados ou ao interesse público, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias).

Observação 1: O CEF pode prever, de antemão, a aplicação de providências administrativas acautelatórias em relação a determinados elementos de fiscalização. Para os demais elementos de fiscalização (em que não é indicado o termo "acautelatória" na coluna Providência Administrativa), no entanto, a ANAC também poderá aplicar providências administrativas acautelatórias quando constatado risco que torne necessária adoção de providências céleres necessárias à sua eliminação ou mitigação, com fundamento no art. 57 da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Observação 2: Além do Plano de Ações Corretivas (PAC) atrelado à Solicitação de Reparação de Condição Irregular (SRCI), nos termos do § 4º do art. 8º da Resolução nº 472, de 2018, a adoção de medidas corretivas pode ser exigida pela ANAC mesmo quando aplicada providência administrativa sancionatória, podendo o descumprimento de tais medidas corretivas implicar nova providência administrativa sancionatória.

⁴Prazo: O prazo indicado na coluna representa o período em que o histórico de providências administrativas preventivas será considerado pela ANAC para que, no caso de constatação de nova infração, seja aplicada providência administrativa sancionatória diretamente. Assim, caso seja constatado que uma nova infração ao mesmo EF ocorreu dentro do prazo estabelecido na coluna "Prazo", será aplicada diretamente a providência administrativa sancionatória. Caso a nova infração ocorra fora do prazo estabelecido para o respectivo EF, será aplicada providência administrativa preventiva. A coluna "Prazo" não se aplica aos casos em que já é prevista no CEF a aplicação de providência administrativa sancionatória, utilizando-se nesse caso a sigla "N/A".